

APÓLICE DE SEGURO
Produto 123 - AVULSO ON LINE - VIDA

DADOS DO SEGURO

Nº Proposta 264310005	Nº Apólice 000003740
Grupo 09 - Pessoas Coletivo	Ramo 82 - Acidentes Pessoais
Vigência	
Início Das 24h de 28/02/2021	Término Às 24h de 28/02/2024
Processo SUSEP 100054 62/99 - 17	

SEGURADORA

Brasilseg Companhia de Seguros	CNPJ 28.196.889/0001-43	Código SUSEP 06785	
Endereço Avenida das Nações Unidas, 14.261 – Ala A	Cidade São Paulo	Estado SP	CEP 04794-000

CORRETOR

Nome/Razão Social do Corretor(a) ADMINISTRAÇÃO PUBLICA- NAO SE APLICA	Código SUSEP 010101
--	-------------------------------

ESTIPULANTE

PRO REITORIA DE ASSUNTOS ACADEMICOS - UF	28.523.215/0037-17		
Endereço RUA MIGUEL DE FRIAS 9	Cidade NITEROI	Estado RJ	CEP 24.220-008

SUBESTIPULANTE**Grupo 01 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DADOS DE COBERTURA****Código do Subgrupo: 28.523.215/0037-17****Modalidade de Capital Segurado** **Capital Fixo****Capital****R\$ 5.377,61**

COBERTURAS	Titular		Carência ⁽²⁾	Franquia
	Capital Segurado ⁽¹⁾ (R\$)	Taxa (‰)		
Acidentes Pessoais (Morte)	100%	0,0000205	2 anos ⁽³⁾	***
Acidentes Pessoais - Invalidez Permanente	100%	0,0000059	2 anos ⁽³⁾	***
Despesas Médico Hospitalares - DMH	20%	0,0000015	2 anos ⁽³⁾	***

SUBESTIPULANTE

¹ Os Capitais Segurados correspondem ao limite máximo de indenização. As indenizações serão calculadas de acordo com os critérios das condições contratuais do seguro e podem ser inferiores ao Capital Segurado estabelecido na tabela acima.

² O prazo de carência será contado a partir da data de início de vigência do seguro, do aumento do capital segurado ou da sua recondução do seguro depois de suspenso.

³ Para todas as coberturas serão aplicadas a carência 2 (dois) para o suicídio ou sua tentativa.

⁴ A indenização em caso de invalidez total corresponderá ao percentual do Capital Segurado estabelecido na Tabela para o Cálculo da Indenização em caso de Invalidez Permanente das Condições Gerais do seguro. Em caso de invalidez parcial, o percentual devido será calculado pela aplicação do grau de redução do membro ou órgão, sobre o percentual previsto na referida Tabela para o caso de sua perda total.

Para o tipo de Capital – Múltiplo Salarial, os capitais segurados e os prêmios correspondentes serão atualizados monetariamente, segundo a variação do reajuste salarial que deverá ser informado previamente à Seguradora pelo Estipulante.

Para as demais modalidades os capitais segurados e os prêmios das coberturas serão atualizados anualmente com base na variação do Índice Geral de Preços para o Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), acumulado dos últimos 12 (doze) meses que antecedem o mês anterior ao término de vigência do seguro.

Em caso de contratação onde a taxa de seguro for por idade, além da atualização monetária, anualmente, na data de vencimento da apólice, o valor do prêmio sofrerá reajuste em função da nova idade do segurado nos termos das Condições Contratuais.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS SUSEP

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

O registro desse plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

PAGAMENTO DO SEGURO

Periodicidade: Mensal
Forma de pagamento: Boleto

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Seguro será por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos.

As Condições Gerais do seguro estão disponíveis no site BB Seguros - <https://www.bbseguros.com.br/>

As Condições Contratuais são parte integrante e indissociável desta apólice.

São Paulo, 24 de Janeiro de 2023.



Tiago de Freitas Vieira
Diretoria de Operações e Tecnologia



Sérgio Ricardo Nogueira Ribeiro
Diretoria Comercial

Documento eletrônico assinado digitalmente pelos representantes legais da Seguradora, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001.

TELEFONES ÚTEIS

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente

(24 horas, 7 dias por semana)

0800 729 7000

Cientes com deficiência auditiva ou de fala

0800 962 7373

Canal utilizado para Aviso de Sinistro e Assistência 24h (Brasil)

WhatsApp

(2ª a 6ª feira, 8h às 20h40, Sábados 9h às 15h20, exceto feriados)

(11) 4004-7000

SUSEP – Atendimento ao Público

www.susep.gov.br

0800 021 8484

Ouvidoria

(2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, exceto feriados)

0800 880 2930

Cientes com deficiência auditiva ou de fala

0800 775 7003

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Canal de Conduta Ética

(24h, 7 dias por semana)

2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, após este horário, apenas atendimento eletrônico.

0800 444 8256